



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

(TERCEIRO)

~~PRIMEIRO~~ **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 47/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

Processo nº. 23068.015616/2018-33

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho constante na nº 134 dos autos em epígrafe, que solicita alteração da Coordenação do Projeto de Extensão "Certificação de proficiência em línguas", razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação **título da cláusula que deverá ser alterada** - é a que segue:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade de Leni Ribeiro Leite, matrícula SIAPE ne 1373475, CPF/MF 077.098.727-35, lotado no Departamento de Línguas e Letras/CCHN da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará na coordenação adjunta o servidor Luiz Fernando Bulhões Figueira, matrícula SIAPE 1494118. CPF/MF 215.996.898-63, lotado no Departamento de Línguas e Letras/CCHN da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade de Mário Cláudio Simões, matrícula SIAPE ne 1172736, CPF/MF 850.473.257-68, lotado no Departamento de Línguas e Letras/CCHN da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

ARMANDO
BIONDO
FILHO:3767174
0730

Assinado de forma
digital por ARMANDO
BIONDO
FILHO:37671740730
Dados: 2021.05.14
17:03:02 -03'00'

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

PATRICIA
BOURGUIGNON
N
SOARES:08393
474728

Assinado de forma
digital por PATRICIA
BOURGUIGNON
SOARES:0839347472
8
Dados: 2021.05.14
17:02:22 -03'00'

NOME:
CPF:

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

Mário Cláudio Simões
Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIO CLAUDIO SIMOES - SIAPE 1172736
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN
Em 14/05/2021 às 12:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/190022?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477
Pró-Reitor de Administração em exercício
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Em 18/05/2021 às 17:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/192504?tipoArquivo=O>